



ASSUNTO  
DESGRAVAME DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO EM 13 DE 09 DE 2006

PREFEITO  
José Fogaça

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12/09/2006, FACE AO DISPOSTO NO ART. 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A ELIMINAÇÃO DA ÁREA VERDE LOCALIZADA ENTRE A RUA MANOELITO DE ORNELAS E AVENIDAS DOLORES A. CALDAS, EDVALDO PEREIRA PAIVA E IPIRANGA, LOCALIZADA NA MZ 01, UEU 048, CONFORME PLANTA "2" ANEXA.

OBSERVADAS AS SUGESTÕES CONSTANTES NO PARECER ANEXO, FIRMADO PELO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CAB/RS.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

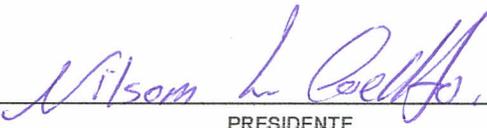


ASSUNTO  
DESGRAVAME DE ÁREA VERDE

### JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA A ALIENAÇÃO DA ÁREA PARA O PODER JUDICIÁRIO SE FAZ NECESSÁRIO O DESGRAVAME COMO ÁREA VERDE.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 001.008653.06.2

  
PRESIDENTE

  
CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"

